

Rocha 1º Tabelionato de Notas Londrina-PR

Tabelião José Cezário da Rocha Jr.



Livro 760 fls.148

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Escrituras existentes deste Cartório deles o de n. 760 (setecentos e sessenta) às folhas 048 (quarenta e oito) verifiquei constar lavrada uma Escrituras cujo seu teor é o seguinte:-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM:-
CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS E SUA MULHER, À ADRIANA
FERREIRA NASCIMENTO MAGRI E OUTRA, NA FORMA COMO ABAIXO
SE DECLARAM:

S * A * I * B * A * M quantos esta pública escritura de compra e venda, bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano dois mil e seis (2006), nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório perante mim, auxiliar e do 1º. Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores, **CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS** e sua mulher **ROSEMARY DUTRA SANTOS**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens depois da Lei 6515/77 em 23-03-90, ele representante de vendas, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.396.210-8-SSP-PR e CPF nº 535.650.299-00, ela comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.694.986-2-SSP-PR e CPF nº 723.931.149-04, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Feijó Sanches n.421, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representados por sua bastante procuradora, **EVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.066.990-1-SSP-PR e CPF nº 223.156.839-04, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr., conforme procuração lavrada no 5º Ofício de Notas desta Comarca, no livro 039-P, às fls.114, cujo instrumento fica arquivado nestas notas às fls.001, do livro 074; e de outro lado como outorgadas compradoras: 01)-**ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO MAGRI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens depois da Lei 6515/77 em 20-04-2001 com o Sr.Silvio da Fonseca Magri, do comércio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.091.693-2-SSP-PR e CPF nº 034.853.429-98, residente e domiciliada à Rua Geraldo Gonçalves da Costa n.168, Conjunto Parigot de Souza II, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; e 02)-**ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.849.130-9-SSP-PR e CPF nº 061.118.599-78, residente e domiciliada à Rua Geraldo Gonçalves da Costa n.168, Conjunto Parigot de Souza II, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; os presentes meus conhecidos, mediante os documentos ora me apresentados, conhecidos entre si, do que de tudo o 1º Tabelião porta por fé. E, perante mim, pelos outorgantes vendedores, na forma representados, me foi dito que a justo título são senhores, únicos e legítimos possuidores, através do registro nº 3/32.205 RG em 27-03-2006 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **da data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 22 (vinte e dois), medindo a área de 377,29 metros quadrados, situada no "JARDIM ALTO DA BOA VISTA", nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sem benfeitorias**, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua "02", com 21,50 metros; lado direito com o lote n.02, com 14,00 metros; fundos com o lote n.45, da Gleba Jacutinga, com 27,50 metros; lado esquerdo com a Rua 12, com 8,00 metros; esquina 9,45 metros em raio de concordância com

Rua Maranhão, 161 - Fone: Pabx (43) 3324-7676 - CEP 86040-410 - Londrina-PR

Rocha 1º Tabelionato de Notas Londrina-PR

Tabelião José Cezário da Rocha Jr.



as ruas 02 e 12; imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Londrina-PR sob nº 07.01.333.2.0038.001.695; que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, ou convencionais, estão justos e contratados para vende-lo, as outorgadas compradoras, **ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO MAGRI** e **ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido o têm, pelo preço total, certo e previamente ajustado de R\$-12.000,00 (doze mil reais), que os outorgantes vendedores, confessam e declaram receber neste ato, em boa e corrente moeda nacional, que contaram e acharam exato, da qual dão as outorgadas compradoras, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o reclamar em tempo algum, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o referido imóvel, para que dele as mesmas compradoras, usem, gozem e disponham livremente como seu que é e que fica sendo, desta data em diante e através da presente escritura, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pelas outorgadas compradoras, **ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO MAGRI** e **ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO**, me foi dito que aceitam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, com a qual estão de pleno acordo, por estar ela de conformidade com o que por eles foi ajustado e contratado com os outorgantes vendedores, exibindo-me os seguintes documentos comprobatórios desta escritura:- 1)-A presente escritura foi distribuída sob nº 16887 no livro 03 de distribuição deste Ofício de Notas, ao Distribuidor Judicial desta Comarca, em 15-05-2006; 2)- Certidão na forma do par.1º do art.19, da Lei 6015/73, composta de 04 pág., emitida em 11-05-2006 pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; 3) Certidões negativas, expedidas aos 09-05-2006 pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, em nome dos ora vendedores; 4)- Guia de Recolhimento Funrejus, nº do documento: 0128071-8, nosso número: 198/02200540-9, onde consta: nome: Adriana Ferreira Nascimento Magri e outra; referente: data 01, quadra 22, Jardim Alto da Boa Vista, valor R\$ 24,00 0.2% sobre R\$ 12.000,00. As outorgadas compradoras se obrigam a recolher o imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) e apresentar o comprovante devidamente pago por ocasião do registro imobiliário da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente isentando este tabelionato de quaisquer responsabilidade. As outorgadas compradoras dispensam a apresentação da Certidão Negativa Municipal, isentando este Tabelionato e o Cartório de Registro de Imóveis competente, de quaisquer responsabilidade por essa omissão, de acordo com o Decreto Lei n.93.240 de 09.09.86, que regulamenta a Lei 7.433 de 18.12.85, ficando as outorgadas compradoras, expressamente alertadas de que responderão pelo pagamento de eventuais débitos fiscais que vierem a serem apurados pela Municipalidade, em face da dispensa ora realizada nos termos do item 11.2.15.10, contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Os outorgantes vendedores declaram: a)-que não estão vinculados à Previdência Social, não estão equiparados à empresa ou pessoa jurídica, estando isentos da apresentação da CND do INSS, na forma do Decreto Lei 612 de 21-07-92 e Ordem de Serviço 207 de 08-04-99 publicada no Diário Oficial em 15-04-99; b)- declaram ainda sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, ou quaisquer outros ônus incidentes

Rua Maranhão, 161 - Fone: Pabx (43) 3324-7676 - CEP 86040-410 - Londrina-PR



Rocha 1º Tabelionato de Notas Londrina

Tabelião José Cezário da Rocha Jr.



sobre o mesmo, na forma do p. 3, do art. 1 do Decreto Lei n. 93.240 de 09.09.86. Foi emitido a Declaração sobre Operação Imobiliária DOI IN/SRF. E, de como assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lhes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida e em tudo achada conforme, outorgam e aceitam as partes assinando, dispensando do ato a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas, bem como, do Provimento 60/2005 expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, perante mim, ASCENCIO FABRICIO ALVES PEREIRA, Auxiliar Contratado que a escrevi. Custas: 2.610,00 VRC equivalentes à R\$ 274,05. Eu, Dr. JOSE CEZARIO DA ROCHA JUNIOR, Tabelião a subscrevi. (aa) P.P.EVA DOS SANTOS. ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO MAGRI. ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO. **AS MARGENS DESTES PUBLICO INSTRUMENTO NÃO CONSTA QUALQUER TIPO DE AVERBAÇÃO DE ANOTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA.** Nada mais. Confere. Dou fé. Eu, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

LONDRINA, 09 DE AGOSTO DE 2019.

